PREFEITURA DO NATAL
A NOSSA CIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2014 -2017

Natal, Janeiro/2014

PREFEITO

Carlos Eduardo Nunes Alves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cipriano Maia de Vasconcelos

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Márcia Cunha da Silva Pellense

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DO TRABALHO E SUPORTE IMEDIATO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Miranice Nunes dos Santos Crives

COORDENADOR GERAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS

Flavio Holanda Pinto

CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DA GESTÃO DO SUS

Kátia Maria Queiroz Correia

EQUIPE DE CONDUÇÃO DO PROCESSSO DE CONSTRUÇÃO DA PAS

Ilza Carla Bernardes Ribas

Isa Cristina Leão Amaral

Kátia Maria Queiroz Correia

Lívia Maria Martins da Silva

Linete Cunha Souza Maia

Maria das Graças de Amorim Pessoa

Roberval Edson Pinheiro

Ronaldo Bezerra Cavalcante Machado

SUMÁRIO

1 Eixo 1: Gestão da Atenção Integral à Saúde..... 4

Diretriz 1. Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade, mediante a adequação do perfil das unidades de saúde da rede pública municipal e do aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada à luz da PNH, na perspectiva das Redes de Atenção à Saúde..... 4

Diretriz 2. Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde..... 8

Diretriz 3. garantia da assistência farmacêutica no âmbito do sus.....11

Diretriz 4. Garantia do apoio diagnóstico no âmbito do SUS.....12

2 Eixo 2: Gestão Estratégica e Participativa do SUS.....13

Diretriz 5. Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.....13

Diretriz 6. Potencialização da gestão participativa por meio de ações de apoio à mobilização e ao controle social, à educação popular, à busca da equidade e à ouvidoria do SUS.....14

Diretriz 7. Implementação de novo modelo de gestão, centrados no planejamento integrado, na informação em saúde, na intersetorialidade e na relação interfederativa, com foco em resultados e em um financiamento estável.....15

Diretriz 8. Potencialização da Função Regulatória e dos instrumentos de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.....16

Diretriz 9. Modernização da Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira.....17

DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2014 -2017

1 EIXO 1: GESTÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE.

Diretriz 1. Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade, mediante a adequação do perfil das unidades de saúde da rede pública municipal e do aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada à luz da PNH, na perspectiva das Redes de Atenção à Saúde.

Objetivo 1.1: Ampliar o acesso e fortalecer a atenção básica, com ênfase na APS.

META
1. Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica para 70%.
2. Implantar o PMAQ em 100% dos serviços de Atenção Básica.
3. Contemplar nas Programações Anuais de Saúde (PAS) 100% das ações de promoção, prevenção e tratamento, identificadas como necessárias no território das unidades de saúde, de acordo com o perfil epidemiológico local, priorizando as áreas e a população de maior vulnerabilidade.
4. Reduzir em 10% as internações por causas sensíveis à atenção básica.
5. Realizar 60% de cobertura anual do acompanhamento das condicionalidades do perfil de saúde das famílias e do Programa Bolsa Família (PBF), de forma articulada com a SEMTAS e a UFRN.
6. Implementar ações de alimentação e nutrição em conformidade com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).

Objetivo 1.2: Ampliar o acesso e aprimorar a assistência especializada

META
7. Aumentar em 10% a oferta de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente e pactuada.
8. Aumentar em 10% a oferta de procedimentos ambulatoriais e clinico-cirúrgicos de alta complexidade para população residente e pactuada.
9. Ampliar para 100% a cobertura dos serviços especializados com contrato de metas firmado.
10. Aumentar em 50% a cobertura do PRAE para a inclusão social da população com mobilidade reduzida devido a transtornos, doenças crônicas, idade e deficiências.
11. Fortalecer a rede de atenção especializada de saúde bucal, por meio do aparelhamento e da qualificação de 100% dos CEOs.
12. Fortalecer o componente hospitalar municipal de forma articulada às redes de atenção à saúde.

Objetivo 1.3: Organizar e Implementar a Rede de Atenção às Urgências no âmbito municipal.

META
13. Ampliar em 30% a contratualização de leitos de retaguarda para urgência nas especialidades diagnosticadas como necessárias
14. Aumentar o alcance do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), implantando mais 07 bases descentralizadas o SAMU.
15. Ampliar o nº de unidades do componente pré-hospitalar fixo para cobertura de 100% da área do município no atendimento das urgências de baixa e média complexidade, integrando-as à Rede de Atenção às Urgências do RN.

Objetivo 1.4: Organizar e implementar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil no âmbito municipal para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

META
16. Reduzir em 5% ao ano a realização de cesarianas.
17. Implantar a Rede Municipal de Proteção a Mulheres e Crianças em Situação de Vulnerabilidade Social (violência doméstica, sexual, obstétrica, dentre outras;

situações de confinamento; e demais vulnerabilidades) integrando 100% das unidades da rede pública municipal.
18. Ampliar e qualificar a oferta da atenção do planejamento reprodutivo em 100% das unidades básicas de saúde e maternidades municipais.
19. Implantar serviços articulados à Rede de Atenção Materna e Infantil para prestação de cuidados a mulheres em situação de abortamento inseguro nos cinco Distritos Sanitários.
20. Aumentar em 10% a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 7 consultas de pré-natal.
21. Implementar o Plano de Ação Municipal da Rede de Atenção Materna e Infantil.
22. Garantir o Registro Civil das crianças nascidas nas maternidades Quintas, Felipe Camarão e Professor Leide Morais, em cumprimento à Lei nº 2.237/2007.

Objetivo 1.5: Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com a rede de atenção psicossocial (RAPS), com os demais pontos de atenção em saúde e com outros pontos intersetoriais.

META
23. Aumentar em 40% os serviços da rede de Atenção Psicossocial no município.
24. Estabelecer protocolos e fluxos nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) para garantir o atendimento de 100 % da demanda de portadores de transtorno mental.
25. Implantar e implementar o apoio matricial em Saúde Mental nas unidades de Atenção Básica, priorizando as áreas de vulnerabilidade nos cinco Distritos Sanitários.
26. Implantar a política municipal de enfrentamento às drogas, com o estabelecimento de uma referência específica para o atendimento AD à crianças e à adolescentes na rede de Saúde Mental do Município.
27. Implantar em 100% dos serviços de Saúde Mental a supervisão clínico institucional.

Objetivo 1.6: Promover a melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas mediante a qualificação da gestão e da organização da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas.

META
28. Reduzir em 5 % a taxa de mortalidade prematura (<70 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNT (Doenças do aparelho circulatório e músculo esquelético, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).
29. Garantir a cobertura vacinal contra influenza em 80% dos idosos na faixa etária de 60 anos ou mais e demais grupos de risco.
30. Efetivar o atendimento à saúde da população idosa institucionalizada em 100% das instituições cadastradas na Secretaria de Trabalho e Assistência Social, mediante pactuação interinstitucional.
31. Reduzir em 2% as internações originadas por doenças crônicas.
32. Implantar 01 Centro de Referência, incluindo o PRAD, no âmbito municipal, de forma articulada à Rede de Atenção às Doenças Crônicas, com o estabelecimento de referência para cuidados especializados a 100% dos pacientes cadastrados e acompanhados nas unidades de saúde do município, conforme protocolo específico.
33. Estabelecer referências para garantia do cuidado longitudinal de 100% dos usuários idosos e das pessoas vivendo com DST/HIV/AIDS, hepatites virais e câncer, atendidos nas unidades públicas municipais.

Objetivo 1.7: Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer.

META
34. Ampliar para 0,6 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada 3 anos.
35. Ampliar 10% a razão de exames de mamografia para implantação de rastreamento de casos de câncer de mama em mulheres de 50 a 69 anos de idade.
36. Implantar o programa de rastreamento de casos de câncer de próstata e/ou de pênis em homens com 50 anos e mais de idade nos cinco Distritos Sanitários.

Objetivo 1.8: Promover a melhoria das condições de saúde do deficiente mediante qualificação da gestão e da organização da rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência.

META
37. Dotar 100% das Unidades da Rede Municipal de dispositivos de acessibilidade para o acolhimento às pessoas com deficiência.
38. Organizar a rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência no âmbito municipal, com a elaboração e implantação da política de atenção às pessoas com deficiência
39. Ampliar o acesso aos serviços especializados em reabilitação, estruturando 03 Centros Especializados em Reabilitação (CER).

Diretriz 2. Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Objetivo 2.1: Fortalecer e executar as ações de Vigilância Epidemiológica, incluindo o controle e monitoramento das doenças transmissíveis, não transmissíveis, da imunização e oferta de resposta rápida às ocorrências e surtos.

META
40. Alcançar, pelo menos, 50% de cobertura vacinal de 100% das vacinas que compõem o calendário básico de vacinação preconizado pelo Ministério da Saúde.
41. Alcançar 85% de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.
42. Manter abaixo de 3% o percentual de óbitos por causa básica mal definida em relação ao total de óbitos notificados.
43. Encerrar 80% ou mais das doenças de notificação compulsória imediata registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.
44. Realizar vigilância e monitoramento de 100% dos surtos, eventos adversos e queixas técnicas.
45. Reduzir anualmente em 5% a taxa de incidência de AIDS em menores de 5 anos.
46. Reduzir em 5% ao ano a incidência de sífilis congênita.
47. Manter em 85% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.

META
48. Realizar busca ativa de casos de tracoma em 10% da população de escolares da rede pública do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.
49. Elaborar e Implementar Planos de Ação Intersetoriais de Prevenção as Violências Domésticas, Sexual, Bullyng, no Trânsito e Outras Identificadas como prioritárias**.**
50. Investigar e Encerrar Anualmente no mínimo 90% dos Óbitos de Mulheres em Idade Fértil**.**
51. Investigar e Encerrar Anualmente no mínimo 70% dos Óbitos Infantis e Fetais
52. Investigar e encerrar Anualmente 100% dos Óbitos Maternos.
53. Monitorar 100% dos casos de DCNTs no município e atuar na avaliação e fortalecimento das ações de prevenção e promoção
54. Alcançar em 100% das metas pactuadas no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQAVS, conforme Portaria 1.708 de 16/08/13

Objetivo 2.2: Fortalecer as ações de vigilância, com vistas a prevenir os riscos decorrentes do convívio, nem sempre harmônico entre humanos e animais, contribuindo para redução da incidência de Zoonoses e outras doenças transmitidas por vetores

META
55. Realizar a Vigilância da Raiva em 100% dos bairros do município
56. Reduzir em 50% o nº absoluto de óbitos por dengue
57. Reduzir para menos de 1% o índice de infestação predial para o Aedes Aegypti no município
58. Reduzir a incidência de casos de Leptospirose para 1,7 por 100.000/hab. no município
59. Reduzir a menos de 5% o índice de positividade para Esquistossomose
60. Reduzir em 100% o número de áreas de altíssimo risco em acidentes com Animais Peçonhentos
61. Reduzir o número absoluto de casos em humanos de Leishmaniose Visceral para menos de 4 casos/ano

Objetivo 2.3: Fortalecer e Executar as Ações de Vigilância Sanitária, Incluindo o Controle e Monitoramento dos Riscos a Qualidade dos Alimentos, Produtos e Serviços de Interesse à Saúde, Bem Como Atividades de Educação em Saúde para População e Setor Regulado

META
62. Aumentar em 10% ao ano a base cadastral de estabelecimentos novos sujeitos a Vigilância Sanitária
63. Atualizar e publicar o Código Sanitário
64. Implantar e implementar em 100% das equipes distritais de Vigilância Sanitária Programas e Práticas Regulares de Educação em Saúde voltadas para População e Setor Regulado
65. Estruturar a Vigilância Sanitária para sua modernização tecnológica e operacional em 100% de suas unidades técnicas e administrativas
66. Inspecionar anualmente os estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária das áreas de alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde, conforme percentuais a serem estabelecidos nas Programações Anuais com parâmetro na base cadastral da VISA.
67. Implantar o Laboratório Municipal de Saúde Pública/LACEN Natal, com Gestão Pública, para dar suporte às ações de vigilância em saúde, bem como atender as demandas de apoio diagnóstico na assistência

Objetivo 2.4: Fortalecer e Executar as Ações de Vigilância Ambiental, Incluindo o Controle e Monitoramento dos Riscos às Populações Expostas a Solos Contaminados, Desastres, Poluição do Ar e Água de Consumo

META
68. Aumentar em 5% os pontos de coleta de análises de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez
69. Implementar as ações do VIGIPEQ (Vigilância das Populações Expostas a Substâncias Químicas) e do VIGIDESASTRES para cumprimento de 100% da Programação Anual.

Objetivo 2.5: Implementar Ações Voltadas a Rede de Atenção à Saúde do Trabalhador, no Intuito de Qualificar a Assistência Prestada aos Trabalhadores Acometidos pó Doenças e/ou Agravos Relacionados ao trabalho: na Perspectiva da Prevenção, Promoção, Proteção, Recuperação da Saúde dos Trabalhadores e Monitoramento das Condições dos Ambientes de Trabalho, bem como com seus Agravos

META
70. Implementar a Política Nacional de Saúde do Trabalhador no âmbito do município de Natal.
71. Criar o Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador, conforme Decreto 9.190 de 31/08/10.

Objetivo 2.6: Estruturar os Distritos Sanitários por Meio do Fortalecimento de Sua Capacidade Operacional

METAS
72. Fortalecer as Vigilâncias em Saúde nos 05 Distritos Sanitários com incremento de equipamentos e pessoal

Objetivo 2.7: Estruturar os serviços de Vigilância em Saúde (epidemiológica, zoonoses, sanitária e ambiental)

METAS
73. Estruturar os serviços das Vigilâncias em Saúde: Epidemiológica, Zoonoses, Sanitária e Ambiental p/ execução de suas ações e cumprimento de suas metas

Diretriz 3. garantia da assistência farmacêutica no âmbito do sus.

Objetivo 3.1: Implementar e qualificar a Política e a Gestão da Assistência Farmacêutica no município, com foco no uso racional de medicamentos e na avaliação das demandas dos serviços de saúde.

META
74. Implantar o Sistema HORUS de Gestão da Assistência Farmacêutica, em 100% dos Serviços de Saúde onde exista dispensação de medicamentos.

META
75. Atualizar a relação municipal de medicamentos (REMUME) a cada 02 anos.
76. Estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)
77. Implantar na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) sistema de controle de recebimento, armazenamento e distribuição de insumos e medicamentos adquiridos pela SMS, de acordo com a RENAME, possibilitando a sistematização da distribuição regular para 100% das unidades da rede pública municipal e o tratamento dos usuários atendidos, cadastrados e acompanhados.
78. Redefinir a rede de assistência farmacêutica garantindo a presença de farmacêuticos em 100% das Unidades de Saúde onde tenha dispensação de medicamentos, conforme legislação vigente.
79. Instituir o Sistema de Monitoramento com base nos medicamentos traçadores para avaliação do consumo e disponibilidade destes medicamentos na rede municipal de saúde.

Diretriz 4. Garantia do apoio diagnóstico no âmbito do SUS.

Objetivo 4.1: Implementar e qualificar a assistência laboratorial e centro de apoio diagnóstico, potencializando a capacidade de resposta da rede municipal de atenção à saúde.

META
80. Estruturar a rede municipal de apoio diagnóstico laboratorial, por imagem e por gráfico, conectada por meio de sistema de gestão informatizado.

2 EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS

Diretriz 5. Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.

Objetivo 5.1: Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.

META
81. Implantar e implementar a política municipal de educação permanente, contemplando a necessidade de aprimoramento e ampliação dos serviços da rede pública municipal.
82. Qualificar a participação social na formulação, gestão e controle social da Política Pública de Saúde.
83. Implantar uma residência multiprofissional em saúde.
84. Ampliar em 20% o número de vagas na residência de medicina da família e comunidade.
85. Manter e atualizar em 100% as celebrações dos termos de convênio para estágios entre a SMS e as instituições de ensino.
86. Criar a política municipal de preceptoria no SUS.

Objetivo 5.2: Desprecarizar o trabalho em saúde nos serviços do SUS na esfera pública municipal.

META
87. Ampliar o percentual de trabalhadores que atendem ao SUS com vínculo protegido.
88. Atualizar a lei n° 120/2010 – PCCVS.

Objetivo 5.3: Fortalecer o funcionamento da mesa municipal de negociação permanente do SUS em Natal (MMNP-SUS/NATAL).

META
89. Qualificar 100% dos membros da MMNP-SUS/NATAL e implementar a dinâmica de funcionamento da MMNP-SUS/NATAL, enquanto espaço formal de negociação, com o estabelecimento de dotação orçamentária adequada.

Diretriz 6. Potencialização da gestão participativa por meio de ações de apoio à mobilização e ao controle social, à educação popular, à busca da equidade e à ouvidoria do SUS.

Objetivo 6.1: Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças informais e de grupos integrados às atividades coletivas dos serviços de saúde e de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.

META
90. Reativar os conselhos gestores locais de saúde em 100% das unidades de saúde da atenção básica e distritos sanitários e em 60% dos serviços especializados.
91. Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e as ações do controle social

Objetivo 6.2: Fortalecer o Sistema de Ouvidoria do SUS.

META
92. Criar a ouvidoria municipal do SUS, instituindo um núcleo de ouvidoria em cada Distritos Sanitário

Objetivo 6.3: Instituir Políticas Transversais de Atenção à Saúde.

META
93. Implantar e implementar a Política Municipal de Promoção da Equidade em Saúde, com recorte em raça, cor, etnia e sexo.
94. Implantar e implementar a Política Municipal de Promoção à Saúde do Trabalhador do SUS - SMS/Natal.

95. Implantar e implementar a Política Municipal de Educação Popular em Saúde.
96. Elaborar e implantar a política municipal de práticas integrativas e complementares

Diretriz 7. Implementação de novo modelo de gestão, centrados no planejamento integrado, na informação em saúde, na intersetorialidade e na relação interfederativa, com foco em resultados e em um financiamento estável.

Objetivo 7.1: Promover, instrumentalizar, implementar e qualificar o Processo de Planejamento Integrado no SUS.

META
97. Implementar a dinâmica de planejamento local em 100% dos Distritos Sanitários de Natal, baseada nos princípios da gestão democrática e participativa, estabelecendo-se a diretiva das programações locais e distritais de saúde, com avaliação sistemática e incremento do controle social.
98. Elaborar de forma integrada os instrumentos de gestão e planejamento do SUS, a partir do desenvolvimento de um processo de monitoramento e avaliação propositiva.
99. Elaborar plano operativo para toda a rede de assistência pública, filantrópica e privada no âmbito municipal, contendo metas quantitativas e qualitativas em conformidade com o COAP.

Objetivo 7.2: Implementar e qualificar a Gestão da Informação e Informática.

META
100. Implantar um Sistema de Informação para gestão em Saúde, com módulos gerenciais em áreas estratégicas, interagindo com os sistemas de informações oficiais.
101. Implementar informatização e conectividade em 100% das unidades da SMS Natal.

Diretriz 8. Potencialização da Função Regulatória e dos instrumentos de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, com geração de ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.

Objetivo 8.1: Implementar e qualificar a Central Metropolitana de Regulação, em conformidade com as linhas operacionais do Complexo Regulador.

META
102. Estabelecer termo de cogestão do complexo regulatório metropolitano, visando a implementação da política de regulação na região metropolitana de Natal em conformidade com as normas do SUS.

Objetivo 8.2: Organizar a regulação nas redes de atenção à saúde do SUS, de forma interligada ao Complexo Regulador.

META
103. Garantir o acesso regulado a 100% dos usuários aos serviços com fluxo definido por classificação de risco e vulnerabilidade.
104. Regular 100% das Internações de urgência e emergência pelo complexo regulador.
105. Aumentar em 5% a quantidade de leitos psiquiátricos nos hospitais gerais públicos localizados no Município.

Objetivo 8.3: Fortalecer o Sistema de Auditoria do SUS.

META
106. Realizar auditorias analíticas e operativas, de forma sistemática em 100% da rede municipal de saúde (própria e referenciada) com planejamento integrado à gestão.
107. Reestruturar o componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria – SNA.

Objetivo 8.4: Qualificar e instrumentalizar os mecanismos de Controle e Avaliação do SUS.

META
108. Monitorar o fluxo de oferta e demanda dos serviços regulados, garantindo o cumprimento em 100% dos contratos.

Diretriz 9. Modernização da Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira.

Objetivo 9.1: Implementar e qualificar a gestão administrativa, de insumos e apoio logístico e de infraestrutura.

META
109. Qualificar a gestão administrativa da SMS
110. Adotar ferramenta eletrônica do Banco de Preços em saúde para qualificar aquisições.
111. Suprir regularmente 100% das unidades de saúde da SMS Natal com os insumos necessários para o seu funcionamento.
112. Renovar os equipamentos médico-hospitalares danificados e obsoletos de 100% das unidades de saúde e adquirir equipamentos para s novas unidades.
113. Realizar manutenção preventiva e corretiva regular de 100% dos equipamentos médico-hospitalares e das estruturas físicas da rede pública municipal de serviços de saúde.
114. Estruturar rede de esterilização para atendimento de 100% da demanda das unidades municipais de saúde.
115. Cumprir 75% da Pactuação Anual de Obras (construções, reformas e ampliações) da Secretaria Municipal de Saúde atendendo as necessidades de adequação e organização da rede.

Objetivo 9.2: Implementar e qualificar a gestão orçamentária e financeira.

META
116. Implantar um projeto de gestão de qualidade amparado nos seguintes componentes básicos: gestão sócio-ambiental (racionalização de recursos e gerenciamento de resíduos), modernização tecnogerencial e qualidade de vida no ambiente de trabalho.
117. Qualificar o processo de execução orçamentária e financeira em quatro

componentes básicos: tecnológico, expertise técnica, comunicação dialógica e inovações de métodos e fluxo de trabalho.
118. Manter, no mínimo, 80% de execução orçamentária e financeira dos exercícios anuais visando o equilíbrio entre receita e despesa em sua totalidade.
119. Estruturar um sistema de apuração de custo instrumentalizando a gestão do SUS no uso racional de recursos.